

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 359/1989

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DETERMINAR ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO APRESENTADA E NÃO VOTADA NO CURSO DA LEGISLATURA ANTECEDENTE.

 Data da Norma
 Data de Publicação
 Veículo de Publicação

 25/10/1989
 31/10/1989
 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 514/1989 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência **Revogada**

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: MESA

Histórico de AlteraçõesEfeito daData da NormaNorma RelacionadaEfeito da13/11/1990Resolução nº 379/1990Revogad

Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo GABINETE DOPRESIDENTE (Proc. 17.273)

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Altera o Regimento Interno, para determinar arquivamento de proposição apresentada e não votada no curso da legislatura antecedente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 24 de outubro de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 192, de 03 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com esta alteração e acréscimo:

"Art. 120. A proposição de iniciativa de vereador apresentada e não votada no curso da legislatura antecedente será retirada e arquivada pela Presidência.

"Parágrafo único. A proposição será desarquivada e retomará seu trâmite na legislatura subseqüente, mediante requerimento apr<u>e</u> sentado à Presidência pelo autor, se reeleito, ou a pedido de qualquer Vere<u>a</u> dor."

(...)

"Art. 141 (...)

(...)

"VII - desarquivamento e retomada de trâmite de pr<u>o</u> posição retirada e arquivada nos termos do art. 120."

Art. 29 Esta resolução entrará em vigor na data de

sua publicação.

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de ou tubro de mil novecentos e oitenta e nove (25.10.1989)

Eng? JORGE NASSIF HADDAD. Presidente.





(Resolução nº 359, fls. 02).

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Mu<u>ni</u> cipal de Jundiaí, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oiLenta e nove (25.10.1989).

Allanfichi

WILMA CAMILO'MANFREDI, Diretora Legislativa.



rsv